

Resolução nº : 11543/2000
Protocolo nº : 35181/99
Origem : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ
Interessado : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ
Assunto : RECURSO DE REVISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito (anexo) do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E

Receber o presente Recurso de Revista para, no mérito dar-lhe provimento, reformando-se a resolução nº 17805/98-TC, julgando improcedente a impugnação de ato protocolada sob o nº 311139/96-TC.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LUÍZ CARLOS CALDAS.

Sala das Sessões, em 21 de dezembro de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente